

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

### 1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **CLARICE MARTINS TELLES**, residente e domiciliada nesta cidade, brasileira, portador(a) do RG 001364120 SSP/MS, CPF Nº 984.962.041-20, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

### 3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Atendente de Saúde na Unidade de Saúde Sentinela da Síndrome Gripal em enfrentamento a COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.



## 5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

## 6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.552,83 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 0703 2066 0000 – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 604.

## 8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.
- II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo a partir de 02 de maio de 2020 a 01 de novembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.



## 11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo termino do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;
- IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, devera ser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. DATA

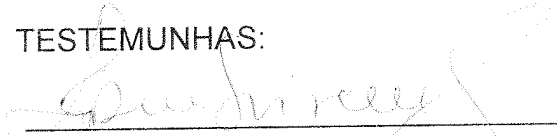
Iguatemi-MS, 02 de maio de 2020.

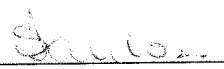
## 14. AS PARTES

  
\_\_\_\_\_  
**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**CLARICE MARTINS TELLES**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**  
CPF nº 929.430.049-87  
RG nº 43122630 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Alves dos Santos**  
CPF nº 800.384.251-49  
RG nº 64551876 SSP/PR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Prefeito Municipal Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes

C.c cópia ao Departamento de Recursos Humanos

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Com fulcro no **Artigo 2º** - Considera-se necessidade de excepcional interesse público, **inciso I** - Assistência a situação de calamidade pública, da Lei 1.384/2007, considera a contratação de **CLARICE MARTINS TELLES** para exercer a função de Atendente de Saúde na Unidade Sentinela da Síndrome Gripal em enfrentamento a COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais. Informamos que a referida contratação será por um período de 06 (seis) meses a contar do dia 02/05/2020.

Considerando que a grave situação pandêmica exige medidas rápidas do poder público, o Município de Iguatemi/MS “DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DEFINE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, conforme Decreto nº 1.765/2020, requer a contratação da Atendente de Saúde para atender os anseios da população e desvincular os atendimentos de pacientes com sintomas gripais do PAM-Pronto Atendimento.

Iguatemi-MS, 30 de abril de 2020.

  
**Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE